

# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, S/Nº - CEP 46500-000 - MACAÚBAS - BAHIA

CNPJ 13.225.057/0001-30.

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2016, de 21 de Novembro de 2016.**

**"Altera a Lei Orgânica do Município de Macaúbas de 29 de Novembro de 2011 e dá outras providências."**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 21 incisos XVIII da Lei Orgânica do município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de vereadores aprova e o prefeito municipal sancionará a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Macaúbas de 29 de Novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 30** - A Sessão Legislativa anual desenvolve-se em 02 (dois) períodos, sendo que o primeiro estende-se 15 de Janeiro a 15 de Junho e o segundo de 1º de Julho a 15 de Dezembro, iniciando-se independentemente de convocação, devendo realizar, pelo menos 8 (oito) reuniões semanais".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Presidente, em, 25 de Novembro de 2016,

**Marciel Costa Souza**

Presidente.

**Marcos Ricardo Figueiredo Pinto**

Vice - Presidente.